



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 148/86

Aprova o curso que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 02 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Curso de Especialização em Matemática, proposto pelo Departamento de Matemática, do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), através do Processo 12.491/85.

Parágrafo Único - O curso mencionado neste artigo funcionará em caráter temporário, com duração de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, ficam a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 1986.

Cláudio Rêgis de Lima Quixadá

- REITOR -